



**Edital 13/2021 - DGBR/RIFB/IFB
SELEÇÃO DE MONITORES PARA ATENDIMENTO ESPECÍFICO DO NAPNE**

A Diretora-Geral do *Campus Brasília* do Instituto Federal de Brasília, nomeada pela Portaria nº 474/2019-RIFB/IFB, publicada no Diário Oficial da União em 07 de maio de 2019, por meio do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE), torna público o presente edital para seleção de monitores para atendimento de alunos com necessidades educacionais específicas, para atuação no 2º semestre de 2021, observado Art. 53, da Portaria nº 844, de 07 de abril de 2017, do Instituto Federal de Brasília.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Monitoria do Núcleo de Atendimento a Pessoas com Necessidades Específicas é a modalidade de ensino-aprendizagem destinada aos alunos regularmente matriculados no campus, com o objetivo de despertar o interesse pela docência, mediante a participação em atividades ligadas ao ensino e o desenvolvimento de habilidades em atividades didáticas, possibilitando assim a experiência da vida acadêmica. A monitoria tem como principal objetivo o atendimento à pessoa com deficiência, contribuindo com o atendimento educacional especializado, a fim de garantir condições para o acesso e permanência do aluno com deficiência na instituição, conforme o que assegura a Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB), especificamente nos artigos 58, 59 e 60, que prevê o atendimento educacional especializado para estudantes com deficiência nos diferentes níveis de ensino; o Decreto nº 7.611, de 17 de Novembro de 2011 que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências; a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

1.2. Considerando a pandemia de Coronavírus (Covid-19) declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e a Resolução 20/2020 - RIFB/IFB, que estabelece a retomada das atividades letivas de forma não presencial e o novo calendário acadêmico, excepcionalmente, as atividades realizadas pelos monitores deverão ser feitas de forma remota, enquanto não for autorizado o retorno às atividades presenciais, conforme publicação de normativos institucionais.

2. DOS OBJETIVOS

Auxiliar na comunicação dos conteúdos ministrados pelos professores em sala de aula, dos cursos e/ou disciplinas ofertadas no *Campus Brasília* do Instituto Federal de Brasília, visando à melhoria do processo de ensino-aprendizagem dos educandos com necessidades específicas matriculados nos cursos presenciais do *Campus Brasília*.

3. DOS REQUISITOS

- 3.1. Estar regularmente matriculado nos cursos Técnicos ou de Graduação do IFB -*Campus Brasília*.
- 3.2. Ter sido aprovado no processo seletivo regido pelo presente edital.
- 3.3. Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas.
- 3.4. Estar cursando ou ter concluído com êxito as disciplinas do semestre, conforme os pré-requisitos listados no item 7.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

- 4.1. Acompanhar o aluno com deficiência nas atividades acadêmicas não presenciais, dando suporte nas atividades estabelecidas pelos docentes, e/ou acompanhar o aluno com deficiência na realização de atividades pedagógicas extra-classes e atividades de interação no ambiente institucional, a depender da necessidade do aluno;
- 4.2. Auxiliar os discentes na realização de trabalhos práticos ou experimentais, sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência;
- 4.3. Cooperar no atendimento e orientação aos discentes, visando sua adaptação e maior integração no IFB - *Campus Brasília*;
- 4.4. Colaborar com os docentes na identificação de melhorias na execução do processo de ensino, propondo medidas alternativas aos docentes;
- 4.5. Apresentar relatório de atividades desenvolvidas ao final do semestre letivo, assinado pelo estudante e pelo orientador ao coordenador do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas do IFB - *Campus Brasília*.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR

- 5.1. Orientar o monitor no desempenho das atividades programadas.
- 5.2. Capacitar o monitor no uso de metodologias de ensino/aprendizagem adequadas à sua atuação nas atividades propostas.
- 5.3. Promover o aprofundamento dos conhecimentos do monitor quanto aos conteúdos da disciplina, por meio de reuniões e seminários para troca de experiências entre monitor, docentes e discentes.
- 5.4. Avaliar, de forma contínua, o desempenho do monitor através de critérios previamente estabelecidos, e que sejam do conhecimento do monitor.
- 5.5. Acompanhar o desempenho do aluno com deficiência nas disciplinas de seu curso, identificando possíveis interferências das atividades de monitoria sobre o seu desempenho escolar, a fim de evitar comprometimento do processo de aprendizagem.
- 5.6. Acompanhar a elaboração do relatório das atividades desenvolvidas, assiná-lo juntamente com o monitor e encaminhá-lo à equipe do NAPNE do IFB -*Campus Brasília*.
- 5.7. Identificar falhas eventuais no Programa de Monitoria, propor mudanças e encaminhá-las para à equipe do NAPNE do *Campus*.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE DO NAPNE

- 6.1. Realizar o processo de seleção de monitores com o apoio da comissão responsável pelo processo de seleção designada pela Portaria de Pessoal 103/2021 - DGBR/RIFB/IFBRASILIA, de 4 de agosto de 2021.
- 6.2. Acompanhar a frequência do monitor nas atividades da monitoria, identificando assim possíveis interferências das atividades de monitoria sobre o seu desempenho escolar, a fim de evitar comprometimento do processo de aprendizagem.
- 6.3. Assinar o relatório das atividades desenvolvidas juntamente com o monitor e com o orientador e recebê-lo ao final das atividades.

7. DAS VAGAS E DO VALOR DA BOLSA

- 7.1. O processo seletivo é destinado ao preenchimento das vagas de monitoria que surgirem durante o período de validade do certame.
- 7.2. A área de atuação, assim como o nível, curso exigido e quantidade de vagas de monitoria estão elencados no quadro a seguir:

Cursos	Nº de vagas	Valor da Bolsa	Pré-requisitos	Carga Horária Semanal
Técnicos Subsequentes e Cursos Superiores do Campus Brasília	6	5 parcelas de R\$ 200,00	Ser aluno de um dos cursos Técnicos Subsequentes e Superiores do Campus Brasília e estar cursando o 2º semestre (no caso dos cursos técnicos) ou ter concluído o 2º semestre (no caso dos cursos superiores)	6h/semana

8. DA BOLSA

- 8.1. O pagamento de bolsas está estritamente condicionado à disponibilidade de recursos financeiros destinados ao NAPNE.

- 8.2. A participação do candidato no presente certame implica na aceitação expressa e incondicional destas disposições.
- 8.3. Caso o candidato classificado em 1º lugar desista da vaga ou após o início das atividades precise ser substituído, será chamado o 2º colocado e assim sucessivamente, obedecendo a ordem de classificação.
- 8.4. A bolsa tem caráter transitório. É isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício.
- 8.5. O monitor bolsista somente receberá pelas horas efetivamente trabalhadas.
- 8.6. Caso a carga horária mensal não for cumprida, sem justificativa do monitor, o valor da bolsa será pago proporcionalmente à carga horária mensal realizada.
- 8.7. Em caso de substituição do(a) bolsista, deverá ser encaminhado ao NAPNE do IFB -Campus Brasília o pedido de substituição do(a) bolsista (pelo orientador) e relatório das atividades desenvolvidas até o momento da substituição.
- 8.8. A bolsa pode ser cumulável, desde que o candidato selecionado comprove formalmente (através de declaração de próprio punho), possuir disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas.
- 8.10. A incompatibilidade de horários, comprovada pela inassiduidade e/ ou quaisquer outros meios hábeis para tanto, ensejará imediata rescisão contratual, sem prejuízo de outras responsabilizações.
- 8.11. As despesas para atender a este edital estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para exercício de 2021, na classificação abaixo:
- Ação: 20RL
 - Descrição da ação: Manutenção e Funcionamento das Instituições Federais de Ensino
 - PTRES: 170995
 - GND: 339030
 - UGR: 26428/152142
 - Fonte: 81000000000
 - Valor: será pago o valor de R\$ 200,00 mensais para cada monitor.

9. DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES

- 9.1. Ao final do semestre, o monitor deverá entregar o relatório de atividades ao orientador para análise e aprovação e, por fim, encaminhar ao Coordenador do NAPNE, no qual deverá constar:
- 9.1.1. Avaliação consubstanciada do orientador;
 - 9.1.2. Auto avaliação do monitor, em relação ao próprio desempenho nas atividades realizadas.
 - 9.1.3. Avaliação realizada pelo aluno com deficiência monitorado, conforme sua competência.
 - 9.1.4. Relatório das atividades desenvolvidas, contendo objetivo, descrição das atividades realizadas e conclusão.
- 9.2. Junto ao relatório de atividades, serão anexadas as folhas de frequências mensais preenchidas pelos monitores e arquivadas na sala do NAPNE.

10. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Divulgação do Edital	18/08/2021
Período de inscrições online	19/08 a 22/08/2021
Resultado das inscrições (divulgação no site do IFB)	24/08/2021
Interposição de Recurso (resultado preliminar das inscrições)	25/08/2021
Período de realização das entrevistas	26/08 a 27/08/2021
Resultado preliminar das avaliações	31/08/2021
Interposição de Recurso (resultado preliminar das avaliações)	01/09/2021
Resultado final do processo de seleção	03/09/2021
Assinatura do termo de compromisso e participação no minicurso de formação	28/09/2021

11. DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 11.1. A inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.
- 11.2. Para efetivação da inscrição faz-se necessário que, durante o período de inscrições definido no cronograma do item 10, o estudante preencha o formulário online: (link do formulário de inscrição)
- 11.3. Após o período de inscrições, a comissão de seleção fará a análise das inscrições e divulgará o resultado, conforme os requisitos e atribuições dispostas no item 7.
- 11.4. Os candidatos inscritos que não se enquadrarem nos requisitos e atribuições dispostas no item 7, terão suas inscrições indeferidas.
- 11.5. Os candidatos inscritos deferidos serão encaminhados para as entrevistas com a comissão de seleção.
- 11.6. Os objetivos, os instrumentos e critérios de cada avaliação deste processo seletivo constam no ANEXO II.
- 11.7. As entrevistas ocorrerão nos dias e horários especificados e divulgados pelo NAPNE, no site do IFB, e conforme calendário disposto no item 10.
- 11.8. Serão adotados os seguintes critérios de avaliação:
- 11.8.1. Nota da entrevista;
 - 11.8.2. Ser aluno da mesma turma do aluno com deficiência;
 - 11.8.3. Domínio da área e/ou disponibilidade de atendimento.
- 11.9. O candidato que não comparecer a entrevista virtual, durante o prazo estabelecido no cronograma disposto no Item 10, será eliminado deste processo seletivo.
- 11.10. Serão considerados os seguintes critérios de desempate:
- 11.10.1. Ser participante do programa de auxílio permanência do IFB - campus Brasília.
 - 11.10.2. Ser candidato de maior idade;
- 11.11. A listagem dos candidatos aprovados será publicada no resultado preliminar, conforme cronograma do item 10, onde constará a classificação por ordem decrescente de acordo com a nota obtida no item 11.8.

12. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

- 12.1. O(A) estudante que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar das avaliações deste processo seletivo deverá preencher formulário (ANEXO I) e encaminhar ao

NAPNE pelo e-mail: napne.cbra@ifb.edu.br.

12.2. O recurso em relação às avaliações será analisado pelo NAPNE e pela Coordenação de Curso, ouvido o professor orientador, para a emissão do parecer.

12.3. Os recursos serão analisados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da interposição.

12.4. Após avaliação do recurso, o resultado final será publicado conforme cronograma constante no item 10 deste edital.

13. DO CANCELAMENTO

13.1. O exercício da monitoria será cancelado nas seguintes circunstâncias:

- 13.1.1 Por indicação do orientador, após aprovação da equipe do NAPNE do campus;
- 13.1.2. Por desistência do monitor.
- 13.1.3 Por trancamento da matrícula;
- 13.1.4. Por obtenção de frequência inferior a 80% nas atividades de monitoria, a cada mês;
- 13.1.5. Por não apresentar o relatório semestral ao orientador e ao NAPNE.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O Instituto Federal de Brasília informa os seguintes canais de comunicação disponíveis para prestar esclarecimentos:

Contato para Informações			
Campus	Endereço	Telefone	E-mail para contato para dúvidas e esclarecimentos
Brasília	SGAN Quadra 610 Módulos D, E, F, G - Asa Norte, Brasília - DF, 70830-450	(61) 2193-8079	napne.cbra@ifb.edu.br

14.2. A monitoria do NAPNE não gera vínculo empregatício com o IFB - *Campus Brasília*.

14.3. A seleção da monitoria será de acordo com o perfil do aluno assistido, incluindo curso e tipo de deficiência

14.4. A validade deste edital é de 6 meses, podendo ser prorrogável por igual período.

14.5. A comunicação sobre os pagamentos mensais das bolsas monitorias será realizada por meio do site do IFB, ou e-mail institucional.

14.6. Os casos omissos serão analisados pela Direção-Geral do Campus, ouvidos os membros do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas do Campus.

Assinado eletronicamente
Patrícia Albuquerque de Lima
Diretora-Geral do IFB - *campus Brasília*
Portaria IFB nº 474, de 06 de maio de 2019.

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____, estudante regularmente matriculado no curso _____, matrícula _____ e portador(a) do CPF nº. _____, apresento recurso referente ao resultado preliminar das avaliações do **Edital 13/2021 - DGBR/RIFB/IFB**, do Programa de Monitoria do NAPNE do IFB - *Campus Brasília*.

1 - Fundamentação do recurso (explicitar o que está sendo questionado ou pedido):

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

Brasília, ____/____/2021.

Assinatura do candidato

(ANEXO II)

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO QUESTIONÁRIO

Itens de avaliação:

- 1. Nota da entrevista com a comissão de avaliação- (até 10 pontos)
- 2. - Ser aluno da mesma turma do aluno com deficiência (até 5 pontos)
- 3.- Domínio da área e/ou disponibilidade de atendimento (até 5 pontos)

Nota final = soma da pontuação dos itens 1 e 2

Candidato:		
Critérios de avaliação		
	Pontuação máxima	Pontuação obtida
Nota da entrevista com a comissão de avaliação	até 10 pontos	
Ser aluno da mesma turma do aluno com deficiência	até 5 pontos	
Domínio da área e/ou disponibilidade de atendimento	até 5 pontos	

NOTA FINAL	
Critérios de desempate	
Ser participante do programa de auxílio permanência do IFB - <i>campus</i> Brasília.	-
Ser candidato de maior idade;	-
Classificação Final	

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo de Compromisso e Responsabilidade, eu, _____, matrícula nº _____ abaixo assinado, estudante(a) regularmente matriculado (a) no Curso _____, do *campus* Brasília do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB - tendo sido selecionado(a) como monitor(a) do NAPNE, conforme **Edital 13/2021 - DGBR/RIFB/IFB**, comprometo-me a seguir rigorosamente as normas do edital e a concluir o período como monitor.

Para tanto, assumo plena responsabilidade por minha atuação nos limites didáticos e de apoio ao ensino-aprendizagem, e, ainda, declaro estar ciente das atribuições listadas no item 4 do referido Edital e que a monitoria se constitui uma atividade sem vínculo empregatício.

Estou ciente de que deverei cumprir jornada de 6 horas semanais, e caso haja incompatibilidade de horários, comprovada pela inassiduidade e/ou quaisquer outros meios hábeis para tanto, ensejará imediata rescisão contratual, sem prejuízo de outras responsabilizações (item 8.10)

Brasília, ___/___/2021

Assinatura do candidato

TERMO DE CANCELAMENTO

Eu, _____, estudante regularmente matriculado no curso _____, matrícula nº _____ e monitor do NAPNE, cujo programa é regido pelo **Edital 13/2021 - DGBR/RIFB/IFB**, solicito o **cancelamento** da minha participação no programa pelos motivos explicitados abaixo:

Nestes termos, peço deferimento.

Brasília, ___/___/2021

Assinatura do candidato

Assinatura do Professor responsável e/ou Coordenador de Curso

Assinatura do Coordenador do NAPNE

Edital 13/2021 - DGBR/RIFB/IFB

FOLHA DE FREQUÊNCIA		
Monitor		
Curso		Matrícula
Orientador		
Alunos monitorados		
Período de Realização da monitoria: ___/___/202X a ___/___/202X		
Dia/ Mês	Atividade Realizada	Carga horária realizada

6- Disciplina e postura: observância das normas e regulamentos da Instituição pelo monitor.	1	2	3	4	5
7- Sociabilidade/Atendimento: facilidade do monitor de se comunicar com/atender os alunos e de se integrar ao ambiente de sala de aula.	1	2	3	4	5
8- Cooperação: disposição: Do monitor de cooperar com os alunos e atender as atividades solicitadas	1	2	3	4	5
Outras observações:					
<hr/> Assinatura do Orientador					

Edital 13/2021 - DGBR/RIFB/IFB

FICHA DE AVALIAÇÃO DO ORIENTADOR					
Monitor					
Curso		Matrícula			
Orientador					
Alunos monitorados					
Para cada critério abaixo, assinale uma pontuação ao desempenho do monitor de 1 ponto (pior desempenho) a 5 pontos (desempenho máximo):					
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO				
1 - Cumprimento das atividades: o monitor acompanhou/ ajudou você na realização de suas atividades?	1	2	3	4	5
2 - Desempenho: como você avalia o desempenho do monitor na realização da monitoria?	1	2	3	4	5
3 - Conhecimentos: o monitor apresentou conhecimentos e habilidades na realização das atividades?	1	2	3	4	5
4 - Interesse e iniciativa: o monitor fez contato com você e apresentou interesse em te ajudar nas suas atividades?	1	2	3	4	5
5 - Assiduidade: o monitor marcou horários e realizou os atendimentos com você?	1	2	3	4	5
6 - Disciplina e postura: o comportamento do monitor está de acordo com a ética, normas e regulamentos da Instituição?	1	2	3	4	5
7 - Sociabilidade/Atendimento: o monitor apresentou facilidade de se comunicar com/atender você e de se integrar ao ambiente de sala de aula?	1	2	3	4	5
8 - Cooperação: disposição: o monitor apresentou disposição de cooperar com/ajudar você e atender as atividades solicitadas?	1	2	3	4	5
Outras observações:					
<hr/> Assinatura do Orientador					

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Patricia Albuquerque de Lima, DIRETOR GERAL - CD2 - DGBR**, em 17/08/2021 14:15:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/08/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 289585
Código de Autenticação: d1c3fa624

